



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 22 de setembro de 2017 - Ano 07 - nº 353



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

Superintendência Administrativa de Administração Orçamentária

A Prefeitura de Sumaré comunica que em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 2º Quadrimestre de 2017, a realizar-se no dia 29/09/2017 às 15h00min no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro – Sumaré.

Sumaré, 20 de setembro de 2017.

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

Superintendência Administrativa de Administração Orçamentária

A Prefeitura de Sumaré convida a todos para a audiência pública de apresentação da Lei Orçamentária Anual exercício 2018, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro – Sumaré, no dia 29 de setembro de 2017 às 15:30 horas.

Sumaré, 20 de setembro de 2017.

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMUNICADO

Convocação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA para reunião de posse e eleição da diretoria no dia 29/09 às 10h00min na Sala dos Conselhos, anexa ao Centro Administrativo "Odete Gigo".

PAULO SCIASCIO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que a UBS CIS Nova Veneza e o PA Nova Veneza serão fechadas no dia 29/09/2017, sexta-feira, para detetização. O atendimento voltará ao normal no dia 02/10/2017 segunda-feira.

Carlos Eduardo Vicente
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que a USF Salerno será fechada no dia 20/10/2017, sexta-feira a partir das 13 horas, para detetização.

Carlos Eduardo Vicente
Secretário Municipal de Saúde

ATO nº.551 LP
de 22 de setembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:18210/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCELO DE SOUZA,R.G 26.110.715-X matrícula nº901819 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 17 de agosto de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.552 LP
de 22 de setembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:11487/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDENILTON FERNANDES COSTA ,R.G 28.656.355-1 matrícula nº 17679 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 08 de agosto de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.553 LP
de 22 de setembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:3218/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GELSON PEREIRA DA SILVA ,R.G 19.314.068 matrícula nº 17148 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 11 de setembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.554 LP
de 22 de setembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:1204/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JUSSIMARA JANE ROBIM SAURIN ,R.G 16.592.731-8 matrícula nº 7014 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 11 de setembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.555 LP
de 22 de setembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:9786/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDNA REGINA MULLER DOS REIS ,R.G 18.567.723 matrícula nº 3872 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 11 de setembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.556 LP
de 22 de setembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:19025/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JUCECLAYR PEREIRA FRANCO LOURENCO ,R.G 24.524.400-1 matrícula nº 6058 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 11 de setembro de 2017 .

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.557 LP
de 22 de setembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:7893/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) REGINA LAPI CREPALDI ,R.G 15.428.758-1 matrícula nº 3788 a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativos a 20 de setembro de 2017 .

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.558 LP
de 22 de setembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:6631/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GLEIBES BARBOSA GOMES ,R.G 43.298.107-X matrícula nº 17340 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de setembro de 2017 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.559 LP
de 22 de setembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos

Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:6161/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ADRIANA GUIMARAES MARTINS ALVES ,R.G 20.624.899-4 matrícula nº 11504 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 560 LP
de 22 de setembro de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 9092/14

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 144 LP de 31 de março de 2017, onde constou " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de novembro de 2017 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 19 de outubro de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 561 LP
de 22 de setembro de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 57/17

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 477 LP de 01 de setembro de 2017, onde constou " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de novembro de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de novembro de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 562 LP
de 22 de setembro de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 16454/16

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 318 LP de 30 de junho de 2017, onde constou "autorizar o servidor CARLOS EDUARDO CUNHA, RG 27.384.729-6, Matrícula nº 16810 a cumprir 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de julho de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno , passe a constar "autorizar o servidor CARLOS EDUARDO CUNHA, RG 13.589.271, Matrícula nº 3602 a cumprir 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de julho de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 563 LP
de 22 de setembro de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 5966/14

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 520 LP de 01 de setembro de 2017, onde constou " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 28 de agosto de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 28 de agosto de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 564 LP
de 22 de setembro de 2017

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Marcelo H. Miranda – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 13482/16.

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 279 LP (fls. 14) de 09 de junho de 2017, o qual autoriza o servidor ROBERTO CARLOS JACINTHO RIBEIRO RG 10.348.439, Matr. Nº 901415, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 17 de maio de 2017, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 565 LP
de 22 de setembro de 2017

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 12334/15

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 310 LP (fls. 18) de 23 de junho de 2017, o qual autoriza o servidor JOAQUIM EMÍDIO DOS SANTOS, RG 23.043.769-2, Matr. Nº 9230, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5972, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Município de Sumaré a isentar o Hospital Estadual de Sumaré – H.E.S. do pagamento da tarifa de esgotamento do esgoto.

Autor: Vereador Décio Marmirolli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Sumaré autorizado a isentar o Hospital Estadual de Sumaré – H.E.S., do pagamento da tarifa de esgotamento de esgoto e de 50% de desconto na tarifa de água.

Art. 2º - No caso do serviço concedido à iniciativa privada, o Município de Sumaré comunicará à

concessionária para que adote as medidas para cumprir o Artigo 1º desta Lei, dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de multa diária de 40 (quarenta) UFESP.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 23.916/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5973, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina a Rua “H” do loteamento Jardim dos Ipês II de Rua Renato França. -

Autor: Vereador Márcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Rua “H” do loteamento Jardim dos Ipês II de Rua Renato França.
Parágrafo Único: - A Rua ora denominada tem início na Rua “A” do loteamento Jardim dos Ipês II e término na Rua “E” do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 23.542/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5974, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a proibição de estabelecimentos comerciais, que aceitam pagamento na modalidade cartão de crédito e débito, de exigirem um valor mínimo de compra para a utilização dessa forma de pagamento e/ou diferenciado do valor pago em moeda corrente. -

Autor: Vereador Marcio Junior Brianes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais situados no Município de Sumaré que disponibilizam ao consumidor a compra de produtos e serviços pela modalidade de cartão de crédito e débito, ficam proibidos de:

- I - exigirem do consumidor um valor mínimo para a utilização dessa forma de pagamento;
- II - exigirem do consumidor um valor diferenciado

do preço correspondente a aquisição em moeda corrente.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer norma prevista nesta lei sujeitará o infrator à penalidade de multa no valor 30 (trinta) à 200 (duzentos) UFESP, sendo o dobro em caso de reincidência cumulada a cassação do alvará de funcionamento, após a instauração de processo administrativo.

Parágrafo Único: O estabelecimento que tiver o alvará de funcionamento cassado devido ao ato ilícito praticado fica proibido de obter nova autorização para o mesmo ramo de atividade pelo período de 3 (três) meses.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 23.917/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5975, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina a Rua “B” do loteamento Jardim dos Ipês II de Rua Brigida Nunes França. -

Autor: Vereador Marcio Junior Brianes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua “B” do Loteamento Jardim dos Ipês II de Rua Brigida Nunes França.

Parágrafo Único - A Rua ora denominada, tem início na Rua “G” do Loteamento Jardim dos Ipês II e término na Rua “F” do loteamento Jardim dos Ipês II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 23.924/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5976, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição da festa Arraia da Associação Unidos da Vila Picerno, no Calendário Oficial do Município de Sumaré/SP e dá outras providências. -

Autor: Vereador Josué Cardozo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no calendário oficial do Município de Sumaré/SP a festa Arraia da Associação Unidos da Vila Picerno, que será realizada no quarto final de semana do mês de junho de cada ano, sempre próximo das comemorações do dia de São João.

Art. 2º - As solenidades e atividades relativas a festa Arraia da Associação Unidos da Vila Picerno, do Município de Sumaré/SP terão preferência aos eventos a serem realizados no mesmo período.
Parágrafo Único - O Município, quando da expedição de alvarás para eventos a serem realizados no mesmo período, poderá estabelecer critérios, condições e mecanismos para que não ocorra interferência com as solenidades e atividades preferenciais mencionadas no caput.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 23.926/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5977, DE 20 DE
SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição da Semana da Paz no município de Sumaré, a ser celebrado anualmente entre os dias 18 a 24 de setembro. -

Autor: Vereador Hélio Pereira da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário Oficial do Município de Sumaré a "SEMANA DA PAZ", a ser celebrada anualmente entre os dias 18 a 24 de setembro.

Art. 2º - O objetivo que se trata o caput desse artigo é a conscientização e a prevenção da população acerca das mais diversas formas de violência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 23.927/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5978, DE 21 DE
SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a fixação do subsídio do Presidente da Agência Reguladora de Serviço Público do Município de Sumaré - ARS e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Presidente da Agência Reguladora de Serviço Público do Município de Sumaré - ARS, Autarquia sob Regime Especial criada pela Lei Municipal nº 5960, de 09 de agosto de 2017, perceberá subsídio mensal nos termos desta Lei.

Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da ARS, no corrente exercício de 2017, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único - Ao Presidente da ARS, quando pertencer aos Quadros de Pessoal Permanente da Prefeitura de Sumaré, ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 3º - Ao subsídio fixado por esta Lei, será assegurada revisão anual nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, respeitado o previsto no artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária dos 12 (doze) meses anteriores à concessão da reposição de subsídio, apurada segundo o índice oficial.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal de Sumaré publicará, anualmente, os valores do subsídio do Presidente da ARS, juntamente com os valores dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento de despesas do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor com a data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 23.928/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5979, DE 21 DE
SETEMBRO DE 2017.

Denomina a Rua "L" do Loteamento Jardim dos Ipês II de Rua José Geraldo de Araújo. -

Autor: Vereador Marcio Brianes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina a Rua "L" do Loteamento

Jardim dos Ipês II de Rua José Geraldo de Araújo.

Parágrafo Único - A Rua ora denominada, tem início na Rua "A" do Loteamento Jardim dos Ipês II e término na Rua "M".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 24.417/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº 10.135 DE 15 DE
SETEMBRO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 10.105/ 2017, que declarou suspensa a permissão de uso de espaços públicos, de que trata o Decreto Municipal nº 10.081/2017, restaurando os efeitos deste.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei;

Considerando os demais elementos constantes no PMS nº 12.682/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 10.105, de 24 de julho de 2017, que suspendeu os efeitos do Decreto Municipal nº 10.081/2017, de 26 de junho de 2017.

Art.2º - Em função da revogação de que trata o artigo anterior, e com amparo no § 3º do artigo 2º do Decreto Federal - Lei Federal nº 4657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro), ficam restabelecidos todos os efeitos do Decreto Municipal nº 10.081/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Município de Sumaré, de 15 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de setembro de 2017, no Paço Municipal e, em 22 de setembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.136 DE 15 DE
SETEMBRO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 10.106/ 2017, que declarou suspensa a permissão de uso de espaços públicos, de que trata o Decreto Municipal nº 10.082/2017, restaurando os efeitos deste.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei;

Considerando os demais elementos constantes no PMS nº 12.683/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 10.106, de 24 de julho de 2017, que suspendeu os efeitos do Decreto Municipal nº 10.082/2017, de 26 de junho de 2017.

Art.2º - Em função da revogação de que trata o artigo anterior, e com amparo no § 3º do artigo 2º do Decreto Federal - Lei Federal nº 4657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro), ficam restabelecidos todos os efeitos do Decreto Municipal nº 10.082/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário Município de Sumaré, de 15 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de setembro de 2017, no Paço Municipal e, em 22 de setembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.137 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 10.107/ 2017, que declarou suspensa a permissão de uso de espaços públicos, de que trata o Decreto Municipal nº 10.083/2017, restaurando os efeitos deste.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei;

Considerando os demais elementos constantes no PMS nº 12.684/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 10.107, de 24 de julho de 2017, que suspendeu os efeitos do Decreto Municipal nº 10.083/2017, de 26 de junho de 2017.

Art.2º - Em função da revogação de que trata o artigo anterior, e com amparo no § 3º do artigo 2º do Decreto Federal - Lei Federal nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro), ficam restabelecidos todos os efeitos do Decreto Municipal nº 10.083/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário Município de Sumaré, de 15 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de setembro de 2017, no Paço Municipal e, em 22 de setembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.138 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 10.108/ 2017, que declarou suspensa a permissão de uso de espaços públicos, de que trata o Decreto Municipal nº 10.084/2017, restaurando os efeitos deste.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei;

Considerando os demais elementos constantes no PMS nº 12.685/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 10.107, de 24 de julho de 2017, que suspendeu os efeitos do Decreto Municipal nº 10.084/2017, de 26 de junho de 2017.

Art.2º - Em função da revogação de que trata o artigo anterior, e com amparo no § 3º do artigo 2º do Decreto Federal - Lei Federal nº 4657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro), ficam restabelecidos todos os efeitos do Decreto Municipal nº 10.084/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário Município de Sumaré, de 15 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de setembro de 2017, no Paço Municipal e, em 22 de setembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10. 139, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui e nomeia membros para compor a Comissão de Revisão de Plano de Carreira das Auxiliares de Recreação e Recreacionistas e Monitoras de Recreação Infantil.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a reunião realizada no dia 06 de junho de 2017, para eleger representantes do Sindicato e Educadores para compor Comissão de Revisão de Plano de Carreira na área de Educação;

Considerando os elementos do Protocolo - PMS nº 18.809/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Revisão de Plano de Carreira das Auxiliares de Recreação e Recreacionistas e Monitoras de Recreação Infantil, com o objetivo de acompanhar e auxiliar o processo de Revisão de Plano de Carreira da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A composição da Comissão de Revisão de Carreira das Auxiliares de Recreação e Recreacionistas e Monitoras de Recreação Infantil, obrigatoriamente, ser constituído por representantes do Poder Público, servidoras da Educação e representantes do Sindicato dos Servidores e Fun-

cionários Públicos e dos trabalhadores em Empresas de Economia Mista Municipais de Sumaré.

Art. 2º - Para a composição da Comissão ora instituída, ficam nomeados os seguintes membros:

PODER PÚBLICO / DOCUMENTO

Arlei Eduardo Mapelli
RG nº 10.185.747

Wellington Domingos Pereira
RG nº 2261695/SSP GO

Mirela Hernandez Cia Medeiros
RG nº 21.984.842-7

Silvio Cesar Coltro
RG nº 18.834.433

Henrique Stein Sciascio
RG nº 44.463.646-8

Waltair Pereira Lucas
RG nº 21.343.372

SERVIDORAS / DOCUMENTO

Maria Jaci Dias dos Santos
RG nº 52.868.100-X

Sandra Fátima Anerão Rodrigues
RG nº 22.853.671-6

Nádia Cristina de Freitas Gomes
RG nº 40.688.487-0

Flávia Ap. do Nascimento Boratti
RG nº 42.773.013-2

Viviane Luzia Bruceze Gomes
RG nº 35.169.032-3

Rosimeire Ap. Fritische
RG nº 29.011.944-3

SINDISSU / DOCUMENTO

Sandro Vali Barboza
RG nº 22.649.740-9

DECRETO Nº 10.139/2017
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de setembro de 2017, no Paço Municipal e, em 22 de setembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.140, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia membros para o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Sumaré. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a reestruturação do COMAD de Sumaré, através da Lei Municipal de nº 5049 de 01 de setembro de 2010;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 11.445/2001.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Sumaré, criado pela Lei Municipal nº 3602, de 05 de setembro de 2001 e reestruturado através da Lei Municipal nº 5049, de 01 de setembro de 2010, os seguintes membros representantes, sob a presidência do Senhor Eliel Josias Gonçalves, ficando assim constituídos, para o mandato de 2 anos:

I - Prefeito Municipal

Titular: Ricardo Alexandre Zequim
RG nº 25.660.852-0

Suplente: Waltair Pereira Lucas
RG nº 21.343.372

II - Secretaria Municipal de Segurança

Titular: Eliel Josias Gonçalves
RG nº 26.590.858-9

Suplente: Jeverson Eclair Soares
RG nº 27.579.914-1

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: João Carlos Bassan
RG nº 8.737.740

Suplente: Aguiar Rodrigues
RG nº 13.296.302-4

IV - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mirela Hernandez Cia Medeiros
RG nº 21.984.842-7

Suplente: Maria Aparecida Gonçalves Gomes
RG nº 8.350.819-3

V - Procuradoria Geral do Município

Titular: Arlei Eduardo Mapelli
RG 10.185.747

Suplente: Virgílio de Assis Balduino
RG nº 7.962.520-4

VI - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Titular: Osvaldo Tavares de Siqueira
RG nº 18.828.760-1

Suplente: Rodrigo Michel dos Santos
RG nº 28.417.255-8

VII - Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Titular: Wellington Pereira Domingos
RG nº 2.261.695 - SSP/GO

Suplente: - Monis Marcia Soares
RG nº 40.089.527-4

VIII - FUNSOL - Fundo Social de Solidariedade

Titular: Jussimara de Fátima Castro Ruzza Dalben
RG nº 18.566.695-4

Suplente: Cintia Carolina Vitorino Moreira
RG nº 46.206.429-3

DECRETO Nº 10.040/2017 FOLHA Nº 02

IX - CALUZ - Caminhos de Luz

Titular: Gabriel Franco Cazaroti
RG nº 48.844.748-6

Suplente: Thais Felix de Souza
RG nº 48.450.811-8

X - CLUBES DE SERVIÇOS - ROTARY CLUBE DE SUMARÉ AÇÃO

Titular: Cátia Cristina Franzine
RG nº 16.330.129-3

Suplente: Orivaldo Dias
RG nº 21.727.351-8

XI - COMDICAS - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Titular: Regiane Aparecida de Araújo Silva
RG nº 30.630.084-9

Suplente: Eliane Pinheiro Cavallo
RG nº 25.220.906-0

XII - SOCIEDADE RELIGIOSA

Titular: Pe. Elisiário Cesar Cabral
RG nº 16.342.865

Titular: Pr. Pedro Luiz Piedade Filho
RG nº 8.082.866-8

Suplente: Pe. Emerson Ginetti
RG nº 43.987.943

Suplente: Pr. Oséias Santos da Silva
RG nº 22.988.034-4

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 9007/2013.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 18 de setembro de 2017, no Paço Municipal, e em 22 de setembro de 2017, no Semanário Oficial do Município. -

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.141, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de designação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, de acordo com o Decreto

nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, na sua família e no seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 30.937/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído junto à Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social - Cadastro Único:

Titular: Mariana de Oliveira Alborguete
RG nº 34.691.073-0

Suplente: Kelly Jackeline Silva dos Santos
RG nº 56.136.011-X

Fundo Social de Solidariedade

Titular: Cintia Vitorino Moreira
RG nº 46.206.429-3

Suplente: Vera Lúcia Montaldi
RG nº 50.630.633-1

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Regiane Aparecida de Araújo Silva
RG nº 30.630.084-9

Suplente: Eliane Pinheiro Cavallo
RG nº 25.220.906-0

Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Erica Regina Michelin
RG nº 19.944.471

Suplente: Lilian Regina Scrocca Menuzzo de Souza
RG nº 12.548.791-5

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maisa Helena de Freitas
RG nº 14.104.827

Suplente: Maria Regina de Vasconcelos
RG nº 11.983.693

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniela Aparecida Borges
RG nº 27.915.449-5

Suplente: Silvana Rodrigues Monteiro
RG nº 16.125.234-5

DECRETO Nº 10.141/2017 FOLHA Nº 02

Conselho Tutelar:

Titular: Luciana Aparecida do Nascimento Veras
RG nº 30.791.044-1

Suplente: Edna Rodrigues Nascimento
RG nº 28.154.600-9

Art. 3º - Ao Comitê Gestor Municipal cabe:

I - participar da elaboração do diagnóstico da si-

tuação do município contribuindo com a definição da focalização territorial das ações do Programa;

II - participar do planejamento e da coordenação e execução do Programa;

III - apoiar as ações para articulação e fortalecimento da rede de atendimento pela integração dos diversos equipamentos (CRAS, escolas, OSC, conselhos de direitos, entre outros);

IV- participar da elaboração de atividades que potencializem os programas, projetos e serviços já existentes, garantindo a integração das ações do Programa;

V - estabelecer uma rotina de reuniões periódicas e fluxos de comunicação e encaminhamentos das demandas;

VI - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais.

Art. 4º- As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor nomeados pelo Artigo 2º, deste Decreto, não serão remunerados, porém considerados serviços relevantes ao Município.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 19 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de setembro de 2017, no Paço Municipal e, em 22 de setembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.142, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 23981/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, sendo nomeados, para compô-la, os seguintes membros:

Bruno Reina da Silva
RG nº 47.716.729-9

Valdeci Aparecido da Silva
RG nº 5.137.640-4

Simone Aparecido Dorneles
RG nº 27.752.973-6

Márcia Borges das Neves Andrade
RG nº 24.422.948-X

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior, através de seus membros deverão elegerão seu Presidente.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 19 de setembro de 2017, no Paço Municipal, e em 22 de setembro de 2017, no Semanário Oficial do Município. -

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.143, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara Hóspedes Oficiais do Município de Sumaré, no dia 29 de setembro de 2017. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que o Município de Sumaré se engalana para receber a visita do Governador do Rotary Club Distrito 4310, e sua esposa;

Considerando o particular contentamento da Administração Municipal em face do acontecimento.

DECRETA:

Art. 1º - É declarado Hóspedes Oficiais do Município de Sumaré, no dia 29 de setembro de 2017, o Ilustríssimo Governador do Distrito 4310, Srº. José Walter Viotto, e sua esposa Srª. Leonilde Felici Viotto, que se encontrarão nesta cidade, em visita oficial ao Rotary Club de Sumaré.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de setembro de 2017, no Paço Municipal e, em 22 de setembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.144, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS. Nº 15988 /2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada pelo Decreto Municipal Nº 5629, de 13 de agosto de 1998, e nomeado pelo Decreto Municipal nº 5630/1998 e suas alterações posteriores, ficando assim constituída:

Marcelo Scioli
RG nº 24.362.582-0
Presidente

Mayara Rodrigues de Sá Cordeiro
RG nº 43.420.095-5
Vice-Presidente

Hélio Zanini Martins
RG nº 44.003.162-X
Membro Titular

Marcos Cesar Arone
RG nº 18.067.953-3
Membro Suplente

Jidevaldo Albuquerque Mangueira
RG nº 37.091.428-4
Membro Titular

Izabel Cristina Mariano de Lima
RG nº 22.324.758-3
Membro Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de setembro de 2017, no Paço Municipal, e em 22 de setembro de 2017, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 15.988/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.191, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2426/14;
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 859/17, de 11 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 2426/14, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.192, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.630/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 930/17, de 19 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 12.630/14, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.193, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 31119/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 31119/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 31119/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.º 3º - Torna sem efeito a Portaria nº 1.031/17.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16296/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 936/17, de 19 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 16296/15, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.195, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.629/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 934/17, de 19 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 12.629/14, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.196, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24.781/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 910/17, de 18 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 24.781/16, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.197, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.179/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 908/17, de 18 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 28.179/16, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.198, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.679/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 952, de 19 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 28.679/16, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.199, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4.690/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 869, de 11 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 4.690/13, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.200, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ELISANGELA DALLAQUA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.904.711-5, matrícula 901903, titular do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E DO DAE, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, a partir de 22 de setembro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 4996/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.201, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor JOSÉ JESUINO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.529.742-3, matrícula 901869, titular do cargo de PEDREIRO D DO DAE, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 22 de setembro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.202, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor RAFAEL VAZZOLLER CORTEZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.694.915-X, matrícula 18204, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS, a partir de 22 de setembro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.203, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora SILVANA CRISTINA DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.088.688, matrícula 16698, titular do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 22 de setembro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.204, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora JOSSILAINE ROBERTA FRANÇA FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.154.620, matrícula 9140, titular do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO B, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 22 de setembro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.205, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor JAMES GIL FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.324.352-8, matrícula 8814, titular do cargo de FISCAL MUNICIPAL B, REF. PMS21, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 22 de setembro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5003/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.206, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ALFREDO APARECIDO FAVERO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.498.339, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMS-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.207, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor MAURO CESAR VIARO, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.285.167, matrícula 6877, titular do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA A, REF. PMS37, subordinado a Secretaria Municipal Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 22 de setembro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acres-

cida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4998/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.208, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora MONIS MARCIA SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.089.527, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01578211289, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Secretaria Municipal de Educação
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: pms.educacao@yahoo.com.br

Protocolo n.º 22121/2017

Interessado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré.

Objeto: Dispensa de Chamamento - Termo de Colaboração – Serviço de Educação especializada na Escola de Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado - AEE

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

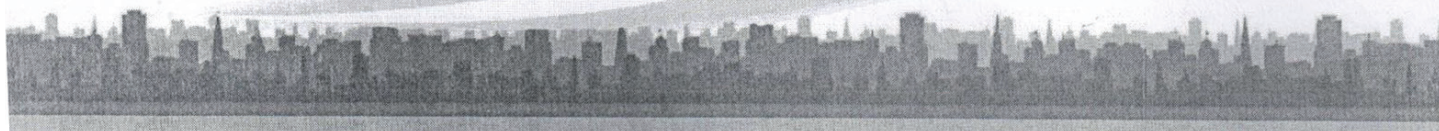
Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Lei 13.146/2015, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva MEC/2008, considerando que as referidas legislações, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, definem que esses serviços são de ação continuada, direito do cidadão e obrigação de oferta pelo Poder Público, a Secretaria Municipal de Educação, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Educação especializada na Escola de Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Que o presente Termo de Colaboração representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil, Considerando a importância da continuidade no atendimento para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos referidos usuários;

Considerando a especificidade do serviço ofertado, de acordo com o tipo de deficiência, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço;

Considerando a situação social, econômica e física das pessoas com vários tipos de deficiências já atendidas pela referida entidade, a decorrente dificuldade de mobilidade, a natureza do trabalho de habilitação e reabilitação feito com cada uma delas e suas famílias e que a interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados pelo atendimento;

Considerando o tempo que já executam o serviço, a estrutura, a experiência e a capacidade adquirida no atendimento especializado.





Secretaria Municipal de Educação
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: pms.educacao@yahoo.com.br

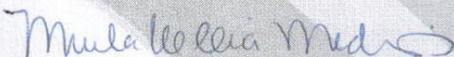
Afirmamos a importância da manutenção da parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com os atendimentos.

Salientamos, também, que o objeto consiste na execução dos serviços educacionais regulamentados, ou seja, aqueles cujo objetivo seja a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção a sua educação e inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para estes, de forma articulada ou não com ações sociais ou de saúde.

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos: 30, inc. VI, e 32 “caput” parágrafo 4º, e pelo acima exposto, a Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundamenta a dispensa de chamamento público para celebração desta parceria.

Sumaré, 07 de agosto de 2017.

Atenciosamente,


Mirela Hernandez Cia Medeiros
Secretária Municipal de Educação





Secretaria Municipal de Educação
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: pms.educacao@yahoo.com.br

Protocolo n.º 22119/2017

Interessado: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ

Objeto: Serviço Complementar para Atendimento às pessoas com deficiência física e mental de leve a severa e deficiências múltiplas, em vários projetos.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Lei 13.146/2015, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva MEC/2008, considerando que as referidas legislações, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, definem que esses serviços são de ação continuada, direito do cidadão e obrigação de oferta pelo Poder Público, a Secretaria Municipal de Educação, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para o Serviço de atendimento à pessoas com deficiência física e mental de leve a severa e deficiências múltiplas em vários projetos.

Que o presente **Termo de Colaboração** representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil, Considerando a importância da continuidade no atendimento para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos referidos alunos;

Considerando a especificidade do serviço ofertado, de acordo com o tipo de deficiência, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço;

Considerando a situação social, econômica e física das pessoas com vários tipos de deficiências já atendidas pela entidade, a decorrente dificuldade de mobilidade, a natureza do trabalho de habilitação e reabilitação feito com cada uma delas e suas famílias e que a interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados pelo atendimento;

Considerando o tempo que já executam o serviço, a estrutura, a experiência e a capacidade adquirida no atendimento especializado.





Secretaria Municipal de Educação
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: pms.educacao@yahoo.com.br

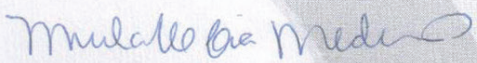
Afirmamos a importância da manutenção da parceria com a OSC Associação Pestalozzi de Sumaré, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com os atendimentos.

Salientamos, também, que o objeto consiste na execução dos serviços educacionais regulamentados, ou seja, aqueles cujo objetivo seja a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção a sua educação e inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para estes, de forma articulada ou não com ações sociais ou de saúde.

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos: 30, inc. VI, e 32 "caput" parágrafo 4º, e pelo acima exposto, a Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundamenta a dispensa de chamamento público para celebração desta parceria.

Sumaré, 07 de agosto de 2017.

Atenciosamente,


Mirela Hernandez Cia Medeiros
Secretária Municipal de Educação





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2017

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de **05/09/2017 a 14/09/2017**.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.815.886,78
Repassse Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.813.992,30
Repassse Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	1.894,48
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00	1.521.941,15
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Farmácia Popular do Brasil	12.500,00
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	500.000,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	13.200,00
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	401.995,38
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental	33.086,25
Programa	Teto Municipal Melhor em Casa	56.000,00
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	19.710,00
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	1.996,97
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	11.479,13

TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00		1.423.589,97
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	1.014.576,28
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	233.955,40
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	66.324,20
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	12.433,40
Programa	PNAEM - Merenda Médio	81.071,60
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	9.291,52
Programa	PNAE - AEE	3.826,60
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	849,24
Programa	PNATE - Ensino Médio	1.261,73
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00		3.147.397,61
Programa	Educação FUNDEB	3.147.397,61

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 20 de Setembro de 2017.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Prefeito Municipal

Carlos Gilberto Dias Fernandes

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França

Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0